

**DECRETO N° 1717 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1°** Fica suplementado no valor de R\$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais) a seguinte dotação orçamentária:

12 – Educação  
2.026 – Manutenção da Merenda Escolar para o Ensino Médio  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.312,00  
Fonte: 1012 – Merenda Escolar – Contrapartida do Estado

**Art.2°** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31.12.2014 na fonte de recursos 1012 – Merenda Escolar – Contrapartida do Estado e o disposto no Art. 8°, III da Lei 755 de 23.12.2014.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 09-12-2015

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**